



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 2014**  
**(Do Senhor Deputado Robério Negreiros)**

**PDL 262 /2014**

**INSTITUI O DIA DISTRITAL DE  
CONSCIENTIZAÇÃO DO PROCESSAMENTO  
AUDITIVO CENTRAL - DPAC NO DISTRITO  
FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Setor Protocolo Legislativo  
PDL Nº 262 / 2014  
Folha Nº 01 PLD

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º Fica instituído o dia 14 de maio, como dia Distrital de Conscientização do Processamento Auditivo Central - DPAC no Distrito Federal.

Art. 2º Durante o dia Distrital de Conscientização dos Direitos do Processamento Auditivo Central - DPAC serão realizadas atividades conjuntas entre instituições públicas e entidades da sociedade civil, visando promover o debate sobre o tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Distúrbio ou Déficit do Processamento Auditivo Central (DPAC) é um problema real, que atinge aproximadamente 7% das crianças em idade escolar.

Ocasionando sérias dificuldades de aprendizagem e socialização, o distúrbio, pouco conhecido e diagnosticado, já possui tratamento que inclui exercícios de aprimoramento da memória auditiva.

M



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

Duas vezes e mais comum em meninos do que em meninas, de acordo com a ASHA, é um distúrbio que pode coexistir com outras doenças como o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Dislexia, Autismo, Transtorno de Linguagem, Transtorno do espectro autismo e vários outros distúrbios cognitivos que levam à comportamentos semelhantes ao DPAC, dificultando a sua identificação e tratamento.

Por isso, o mais apropriado, é uma equipe multidisciplinar, composta por pais, professores, médicos, fonoaudiólogos, neurologista, pedagogo, psicólogos, entre outros, para garantir que todos os comportamentos e ações da criança foram observados e considerados, antes de se chegar a um diagnóstico diferencial que inclui uma conduta médica e um planejamento terapêutico.

Sabemos que quase 20% da população, entre crianças, jovens e adultos, também devem ter o distúrbio, porém, são poucos os casos diagnosticados e encaminhados para tratamento. Mesmo sendo um distúrbio que impacta negativamente nos processos educacionais, de aprendizado, socialização e trabalho dos indivíduos com problema.

O Déficit do Processamento Auditivo Central (DPAC) é uma falha na percepção auditiva, mesmo em pessoas com audição normal. Totalmente diferente da perda auditiva, é um distúrbio que pode estar associados a dificuldades de aprendizagem, principalmente leitura, escrita, problemas de articulação, dificuldades em seguir instruções e desafios significativos em relação a se comunicar e compreender.

Pelas razões acima é que peço aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo para que possamos conscientizar a sociedade sobre o DPAC.

Sala de Sessões em,            de maio de 2014.

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**  
**VICE-LÍDER – PMDB/DF**

MO



**Assunto: Distribuição do Projeto de Decreto Legislativo nº 262/2014**

**Autoria: Deputado Robério Negreiros** (*Institui o dia Distrital de conscientização do processamento auditivo central – DPAC no Distrito Federal, e dá outras providências*)

Ao **Protocolo Legislativo** para indexação e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição, para devolução ao gabinete do Autor, para manifestação sobre a espécie legislativa escolhida - Projeto de Decreto Legislativo para instituição de data (*in casu*, dia) de conscientização.

Em 15/05/2014.

**Leonardo Címon Simões de Araújo**

**Matrícula 16.809**

**Consultor Legislativo**

*Leonardo Címon Simões*  
Matr.: 16.809-15  
Consultor Legislativo  
Assessoria de Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legislativo  
DDL Nº 262 / 2014  
Folha Nº 03 / 16